CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 05/04/01
Roberta Regina
FUNCIONÁRIO

DATA 29 / 11 / 74

PROJETO DE LEI Nº 181/74

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 15.000,00 para o fim que especifica.

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem 0053

LEI Nº 4466 DE 10 / 12 / 74

DIOM Nº 5566 DE 26 / 12 / 74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 044661974
Projeto: 01811974
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4466 DE 10 DE dezembro DE 1974

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o orédito especial de Cr$. 15.000,00 para o fim / que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender a despesa com a concessão de ajuda financeira ao Mondubim Club.

Parágrafo Único. A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43. § 1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de // março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de dezembro de 1974

Engº Nirez te Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº **0053** Fortaleza, 29 de novembro de 1974

Senhor Presidente,

1409
29. 11. 74

Estamos submetendo à apreciação dessa Augusta Casa o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Prefeito Municipal a abrir em favor da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas e da Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 3.640.000,00 (tres milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias e a abrir em favor do Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para a Sociedade Esportiva Mondubim Club.

2. Nesta proposição, como se observa, o crédito à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas destina-se à Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV-, e terá como objetivo suprir àquela Superintendência de recursos financeiros a fim da mesma poder solver seus compromissos com a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS-, pela aquisição de derivados do petróleo como insumo à preparação de asfalto a quente, no que concerne ao crédito da Câmara Municipal, como está a evidenciar, para reforço de dotação com destinação à bolsas de estudo a estudantes pobres e com referência ao crédito especial, este se destina a Sociedade Esportiva Mondubim Club para que aquela entidade, considerada de utilidade pública, pela Lei municipal nº 3.116/65, possa construir uma quadra de esporte para ensejar que os moradores daquele Conjunto Habitacional desfrute de um ambiente de recreação social.

Exmº Sr.
Antônio Costa Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA/

3. Certos de que esta propositura receberá o tratamento que lhe é devido nos setores competentes dessa Casa Legislativa, aproveitamos a oportunidade para levar até V. Exa., extensivo a seus Pares, nossos protestos de real estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensado de ~~Impressão~~ e Interstício

Aprovado em 1a. discussão
Em 29/11/19
Antonio Cunha
PRESIDENTE

Em 29/11/19
Antonio Cunha
PRESIDENTE

Ao Vereador
Bianor para
relatar.
Em 29/11/74
Ademar Araújo
Presidente

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 181/74 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1974 =

Comissão de Finanças
Em 29/11/19
Antonio Cunha
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$15.000,00 para o fim que especifica.

Aprovado em 2a. discussão
Em 29/11/19
Antonio Cunha
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender a despesa com a concessão de ajuda financeira à Sociedade Esportiva Mondubim Club.

Parágrafo Único. A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Redação Final
Em 29/11/19
Antonio Cunha
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A P R O V A D O
Em 29 / 11 / 19
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 01/74

Emenda nº 01/74

Ao Projeto de Lei nº 1-01/74

Ao art. 1º onde se diz "Sociedade Esportiva Nordubim Clube... DIGA-SE ...." Nordubim Clube".

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1974.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 29/11/19
PRESIDENTE

APROVADO
Em 29/11/19
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 26/74
Ao Projeto de Lei Nº 181/74 - Mensagem 0053

O Chefe do Executivo Municipal enviou a esta Câmara o projeto de lei anexo que " Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$. 15.000,00 para o fim que específica."

A proposição visa atender às despesas com a concessão financeira ao Mondubim Clube para a construção de uma praça de esportes, propiciando aos jovens de nossa capital mais um meio de diversão e prática de esportes tão necessárias ao seu pleno desenvolvimento físico e metal.

Levando-se em consideração aos altos objetivos da proposição esta Comissão manifesta-se favorável a mesma.

Junto ao Parecer a emenda nº 01/74 que suprime a expressão " Sociedade Esportiva Mondubim Clebe " passando a ser apenas Mondubim Clube, com a qual concordamos plenamente.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza em 29 de novembro de 1974.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

APROVADO
Em 30/11/19
PRESIDENTE

[illegible] autorizando o Prefeito Municipal [illegible] especial no valor de Cr$ 15.000,00 para o fim [illegible] especificado.

A Câmara Municipal [illegible] lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento do exercício o crédito especial de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender à despesa com a concessão de ajuda financeira ao Fundação [illegible].

Parágrafo único. - A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1976.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 1593

Fortaleza, 30 de novembro de 1974

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 15.000,00 para o fim que especifica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA